



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2.768, DE 20 DE JULHO DE 2004.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO,
Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do
artigo 4º da Lei Municipal n.º 1677, de 15 de Dezembro de
2003.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão
Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e
setecentos reais)** destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão:	06	Secretaria de Planejamento e Obras
Unid. Orç.:	06.02	Divisão de Água e Saneamento
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	017	Saneamento em Geral
Atividade:	017.2.025	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, Adução, Res., Trat. E Dist. Água
Elemento:	3.3.90.00.00	Aplicações diretas..... R\$ 58.700,00

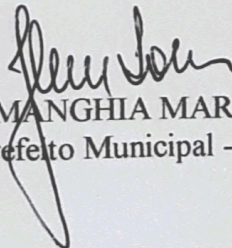
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os
recursos a que alude o item II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

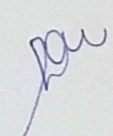
Total da Anulação.....R\$ 58.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 20 de Julho de 2004.


JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -





Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000133



de julho de 2004.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 20

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -